



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.445

EMENTA: FICA DENOMINADA DE RUA DANIELLE CARNEIRO SUPIMPA A RUA 18, NO BAIRRO JARDIM VENEZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Danielle Carneiro Supimpa a Rua 18, no Bairro Jardim Veneza.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 043/08

Autora: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

